



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Termo de Compartilhamento nº 01/2026

Estabelecido entre a Receita Federal do Brasil e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal (SRRF06)

Divisão de Programação e Logística (DIPOL)

Processo Administrativo nº 13031.637631/2024-49

1. IDENTIFICAÇÃO.

1.1. IMÓVEL:

ENDEREÇO: Avenida Rondon Pacheco, 4.488, bairro Tibery, Uberlândia/Minas Gerais.

CEP: 38.405-142

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: União Federal.

REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL – RIP: 5403 00277.500-7

1.2. ÓRGÃO GESTOR: Receita Federal do Brasil.

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
170088	0001	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal

CNPJ: 00.394.460/0096-02.

ENDEREÇO: Avenida Olegário Maciel, 2360, 3º Andar – Bairro Santo Agostinho.

Belo Horizonte/MG.

CEP: 30.180-112

RESPONSÁVEL: Mário José Dehon São Thiago Santiago

CPF DO RESPONSÁVEL: 779.408.146-72

ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO: Portaria RFB nº 27, de 14 de fevereiro de 2025.



1.3. ÓRGÃO CLIENTE: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

CÓDIGO DA UG: 114601

CÓDIGO DA GESTÃO: 11301

NOME DA UG: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Superintendência Estadual em Minas Gerais – SES/MG

CNPJ: 33.787.094/0016-26

ENDEREÇO: Rua Oliveira, 523 – Bairro Cruzeiro. Belo Horizonte/MG.

CEP: 30.310-150

RESPONSÁVEL: Rubia Francisca Silva Lenza

CPF DO RESPONSÁVEL: 956.931.656-00

ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO: Portaria IBGE/PR nº 1404, de 10/12/2024, processo 03601.000447/2024-83

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros 1, 2, 3 e 4, com o rateio das despesas comuns conforme o quadro 5.

2.2. As áreas privativas a serem utilizadas pelos órgãos Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal e a Superintendência Estadual em Minas Gerais – SES/MG destinam-se às suas respectivas atividades inerentes.

2.3. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1, 2 e 3, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3. VIGÊNCIA:



3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 60 meses, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

3.2. A vigência se iniciará na data da assinatura do presente Termo.

4. RESCISÃO:

4.1. O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL:

5.1. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados no quadro 5.

5.2. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

6. OBRIGAÇÕES:

6.1. Obrigações do órgão gestor:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;
- c) manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste Termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, até o dia 10 do mês subsequente, a prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente realizadas no mês anterior.



6.2. Obrigações do órgão cliente:

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) conceder o repasse de recursos financeiros até o dia 30 do mês subsequente a realização das despesas, correspondente ao valor descentralizado das despesas que lhe forem atribuídas; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no repasse de créditos orçamentários e de recursos financeiros pactuados neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.

7.2. Os danos ao imóvel decorrentes de má conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.

7.3. As partes elegem o Comitê de Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda - CAEOF para a solução de litígios que, porventura, venham a ocorrer em razão deste Termo entre unidades, órgãos e entidades sob sua gestão. Para os litígios que envolvem outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF.

7.4. As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantagem econômica do compartilhamento do imóvel.

[Assinatura manuscrita]



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Compartilhamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte/MG, 15 de Junho de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA
6ª REGIÃO FISCAL

Wagner Bittencourt de Souza

Superintendente Substituto da SRRF06

(Portaria RFB nº 67, de 06/03/2025 – DOU 10/03/2025)

IBGE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS/SES/MG

Rubia Francisca Silva Lenza

Superintendente Estadual do IBGE

(Portaria IBGE/PR nº 1404, de 10/12/2024)



**QUADROS DO TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO
DE DESPESAS Nº 01, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

1. QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS:

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS	
Dimensões do imóvel em m2	3.377,79m 2
Área privativa total	2.229,11 m2
Área privativa destinada ao órgão gestor (RFB)	2.086,59 m2
Percentual de ocupação pelo órgão gestor (RFB)	93,61%
Área privativa destinada ao órgão cliente (IBGE)	142,52 m2
Percentual de ocupação pelo órgão cliente (IBGE)	6,39%

2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES	
Ambientes de utilização privativa do órgão gestor (RFB)	
Anexo	Copa Manutenção, Circulação 02, Copa, Garagem, DML, Arquivo, Almoxarifado, Depósito/Selos, Auditório.
Térreo	Espera Triagem, Triagem, I.S.F., I.S.M., Circulações, Protocolo, Copa Protocolo, Motorista, Espera, Recepção, Área, Atendimento Parte Público, Plantão Fiscal, Atendimento Servidores, Chefia CAC, Arquivo, Copa.
1º Pavimento	Sacat, Chefia Sacat, Copa Sacat, Certif., Arquivo, Chefia Arquivo, Chefia Satec, Satec, CPD, Circulação.
2º pavimento	EQPAR, COPA EQPAR, Safis 1, W.C., Recepção Safis, Arquivo Safis, Safis 2, Chefia Safis, Copa Safis, Safis 3, Safis 4, NSPAF, Circulação.
3º pavimento	Delegado Adjunto, Gabinete Recepção, Reunião, Gabinete Delegado, Copa Gabinete, I.S., Saort, Chefia Saort, Copa Saort, Chefia Sapol, Sapol, Anexo, Circulação.
Casa de Máquina	Não se aplica
Ambientes de utilização privativa do órgão cliente (IBGE)	
Anexo	Depósito.
Térreo	Não se aplica.
1º Pavimento	Sala IBGE, Sala IBGE, Copa IBGE, W.C. IBGE.

Handwritten signature and initials in blue ink.



2º pavimento	Não se aplica.
3º pavimento	Não se aplica.
Casa de Máquina	Não se aplica.
Ambientes de utilização compartilhada entre órgão gestor (RFB) e órgão cliente (IBGE)	
Anexo	Área Externa Coberta, Refeitório, Despensa, Copa, Circulação 01, I.S.F., I.S.M..
Térreo	I.S.F., I.S.M., Circulações, Elevador, Escadas, Área, Área Externa Coberta, Subestação.
1º Pavimento	I.S.F., I.S.M., Circulações, Escadas, Casa de Máquinas.
2º pavimento	I.S.F., I.S.M., Circulações, Escadas, Casa de Máquinas.
3º pavimento	I.S.F., I.S.M., Circulações, Casa de Máquinas.
Casa de Máquina	Casa de Máquinas 01, Circulação 01, Escada 01, Circulação 02, Escada 02, Circulação 03, Escada 03, Casa de Máquinas 02.

3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS	
Total de garagens do imóvel	0
Quantidade de garagens destinada ao órgão gestor (RFB)	0
Quantidade de garagens destinada ao órgão cliente (IBGE)	0

Nota: Interpretou-se o termo "garagem" como número de "vagas cobertas" para veículos. Importante destacar que a demanda para utilização de 4 (quatro) vagas descobertas exclusivas no estacionamento será atendida. No entanto, como não se trata de área construída, a área correspondente não será computada para fins de cálculo do percentual de rateio acima indicado.

4. QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL:

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL	
População principal do imóvel	67,00
População principal do órgão gestor (RFB)	52,00
Percentual de participação da população do órgão gestor (RFB)	83,15%
População principal do órgão cliente (IBGE)	15,00
Percentual de participação da população do órgão cliente (IBGE)	16,85%



5. QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO DE RATEIO PARA IBGE EM %
1	Água e esgoto	Ocupação de área privativa	6.39%
2	Energia elétrica	Ocupação de área privativa	6.39%
3	Manutenção Predial	Ocupação de área privativa	6.39%
4	Limpeza e conservação	Ocupação de área privativa	6.39%
5	Vigilância	Ocupação de área privativa	6.39%
6	Terceirização de mão de obra	Ocupação de área privativa	6.39%
7	Outras despesas	Ocupação de área privativa	6.39%

6. QUADRO DE VALOR ESTIMADO PARA DESPESAS COMUNS:

ITEM	TIPO DE DESPESA	VALOR TOTAL MENSAL	RATEIO RFB % (93,61%)	RATEIO IBGE % (6,39%)
1	Água e Esgoto	R\$ 1.884,56	R\$ 1.764,14	R\$ 120,42
2	Energia Elétrica	R\$ 15.770,60	R\$ 14.762,86	R\$ 1.007,74
3	Manutenção Predial STARK - DRFUBL 36,79%	R\$ 17.280,00	R\$ 16.175,81	R\$ 1.104,19
4	Limpeza e Conservação - NEVADA	R\$ 24.892,74	R\$ 23.302,09	R\$ 1.590,65
5	Vigilância - GUARDSEG	R\$ 58.000,81	R\$ 54.294,56	R\$ 3.706,25
6	Terceirização de Mão de Obra - Porteiro e Contínuo - EFICIÊNCIA	R\$ 8.775,22	R\$ 8.214,48	R\$ 560,74
7	Outras Despesas (manutenção de elevadores e dedetização)	R\$ 1.237,54	R\$ 1.158,46	R\$ 79,08
	TOTAL	R\$ 127.841,46	R\$ 119.672,39	R\$ 8.169,07

(Assinatura)